



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA

C.N.P.J. 75.730.994/0001-09

Avenida Rocha Pombo, 1453

Pág. 1/2

Decreto nº 6221/2024 de 03/10/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2955/2023 de 21/11/2023.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
05.009	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ESPERANCA			
05.009.10.301.0005.2.023	Manter Postos de Saúde			
282 - 3.3.90.30.00.00	494 MATERIAL DE CONSUMO			20.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA			
06.006	SETOR DE TRANSPORTES DE ESTUDANTES E PROFESSORES			
06.006.12.361.0003.2.031	Manter Setor de Transportes Educação			
447 - 3.3.90.30.00.00	104 MATERIAL DE CONSUMO			20.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
07.002	DIVISAO DE SERVICOS URBANOS E RURAIS			
07.002.15.451.0007.2.037	Manter Divisão de Serviços Urbanos e Rurais			
576 - 3.3.90.30.00.00	510 MATERIAL DE CONSUMO			25.000,00
575 - 3.3.90.30.00.00	504 MATERIAL DE CONSUMO			15.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO			
12.004	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
12.004.18.541.0070.2.082	Conservação das Praças,Parques e Jardins			
867 - 3.3.90.30.00.00	511 MATERIAL DE CONSUMO			30.000,00
			Total.....:	110.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
04.005	DIVISAO DE RECEITA			
04.005.04.123.0024.2.020	Manter os Serviços da Divisão de Receitas			
195 - 3.3.90.30.00.00	511 MATERIAL DE CONSUMO			5.000,00
205 - 3.3.90.40.00.00	511 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA			25.000,00
201 - 3.3.90.39.00.00	510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA

C.N.P.J. 75.730.994/0001-09

Avenida Rocha Pombo, 1453

Pág. 2/2

204 - 3.3.90.40.00.00	510	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
05.009 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ESPERANCA			
05.009.10.302.0041.2.075 Manter Hospital Sagrado C.de Jesus e (Laboratório)			
337 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
05.009.10.304.0047.2.060 Manter Fiscalização Sanitária			
361 - 3.3.90.30.00.00	510	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA			
06.011 CENTROS DE EDUCACÃO INFANTIL DO MUNICIPIO (CRECHES)			
06.011.12.365.0003.2.072 Manter Centro de Educação Infantil (Creches) 25% Impostos			
537 - 3.3.90.32.00.00	104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
07.002 DIVISAO DE SERVICOS URBANOS E RURAIS			
07.002.15.451.0007.2.037 Manter Divisão de Serviços Urbanos e Rurais			
581 - 3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
Total.....:			110.000,00

Artigo 3º- Este decreto altera valores nas ações e projetos no PPA/LDO e LOA 2024.

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná ,em 03 de outubro de 2024.

Moacir Olivatti
Prefeito